

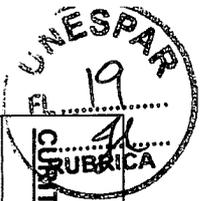
**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

**CADERNO DE EMENDAS  
PROGRAD  
Propostas de emendas - Regulamento de Estágio**

Prograd



Condição	Tipo	Texto Original	Emenda
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 3º - § 2º:            Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória</p>	<p>Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, não acrescida à carga horária regular e obrigatória.</p>
<b>PARANAVAI</b> <b>(Enfermagem)</b>			
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 4º - § 2º - O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária</p>	<p>Alterar a redação para:            O descumprimento de qualquer termo deste regulamento caracteriza [...].</p>
<b>CAMPO MOURÃO</b> <b>(Letras)</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 6º - Os campi da UNESPAR e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.</p>	<p>Novo parágrafo 1. explicando o que são agentes de integração públicos e privados:            Os agentes de integração são instituições autônomas e vêm no sentido de auxiliar as IES na identificação das oportunidades de estágio junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, aproximando estudantes do mercado de trabalho, e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional destas pessoas.</p>
<b>CAMPO MOURÃO</b> <b>(Matemática)</b>			
<input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input checked="" type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 7º - O local de estágio será selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelo setor responsável pelos estágios nos campi da UNESPAR e/ou pelos agentes de integração.</p>	<p>Deslocar os três parágrafos existentes para 2, 3 e 4.</p>
<b>CURTIBA II</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva	<input checked="" type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo	<p>Art. 9º - Constituem-se campos de estágio as entidades de direito privado, as instituições ou órgãos da administração pública, as</p>	<p>Art. 9º - Constituem-se campos de estágio as entidades de direito privado, as instituições ou órgãos da administração pública, as instituições</p>



<p align="center"><b>CURRÍCULO</b></p> <p><b>CURRIBALL</b></p>	<p align="center">( ) Item</p>	<p>Instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, os próprios campi da UNESP/AR e a comunidade em geral, desde que apresentem condições para:</p>	<p>de ensino, pesquisa e cultura, públicas e privadas, os próprios campi da UNESP/AR e a comunidade em geral, desde que apresentem condições para:</p>
<p>( ) Aditiva ( ) Substitutiva ( x ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> <b>(Letras)</b></p>	<p>( ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo ( x ) Item</p>	<p>Art. 10 - A UNESP/AR poderá, por meio de seus campi e/ou unidades, oferecer campo de estágio preferencialmente para seus estudantes e para estudantes de outras instituições de ensino superior. O preenchimento das vagas, deverá ser realizado de acordo com as exigências de edital próprio ou do Regulamento de Estágio do Curso, atendendo o disposto nos Artigos 8º, 9º e 10º deste Regulamento.</p>	<p>Art. 10 – A UNESP/AR [...]. O preenchimento das vagas deverá ser realizado de acordo com as exigências de edital próprio.</p>
<p>( ) Aditiva ( ) Substitutiva ( x ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> <b>(Letras)</b></p>	<p>( ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 11 – O estágio [...] e de acordo com os critérios exigidos no Projeto Pedagógico do Curso.</p>	
<p>( x ) Aditiva ( ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>APUCARANA (Letras)</b></p>	<p>( x ) Artigo ( ) Inciso ( x ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 14 – (Inserir o parágrafo ao lado como um § 2º)</p>	<p>§ 2º - Quando o campo de estágio se tratar de instituição de ensino (escola) envolvendo a realização do estágio supervisionado obrigatório por mais de 01 (um) estagiário da UNESP/AR, será celebrado um único Termo de Compromisso de Convênio entre todos os estagiários envolvidos e o Núcleo Regional de Educação, ao qual a escola pertence, com mediação obrigatória da UNESP/AR.</p>
<p>( ) Aditiva ( x ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> <b>(Geografia)</b></p>	<p>( ) Artigo ( x ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 15 - Inciso II. II. Plano de Estágio, elaborado em conjunto pelo estudante e professor orientador, com aquiescência da unidade concedente, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do estudante.</p>	<p>Alterar "II. Plano de Estágio, elaborado em conjunto pelo estudante, professor supervisor da unidade concedente, com aquiescência do professor orientador da Instituição de Ensino IES, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do</p>



<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Matemática)	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	observado o disposto no Artigo 8º deste Regulamento.	estudante, observado o disposto no Artigo 8º deste Regulamento.  Justificativa: No estágio não obrigatório é o professor supervisor quem elabora o plano de estágio juntamente com o estagiário e não o orientador da IES.  <b>PROGRAD:</b> A emenda, da maneira como está proposta, diz respeito apenas aos cursos de Licenciatura, já que em outras instituições a figura do professor supervisor da unidade concedente não existe (supervisores podem ser enfermeiros, administradores etc). Sugerimos que a emenda seja alterada.  § 2º O aluno que cumprir a carga horária máxima, nos períodos de avaliação estipulados pela instituição de ensino, poderá ter carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo o estipulado no Termo de Compromisso, afim de garantir o bom desempenho do aluno, desde que esta redução esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso.
<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CURITIBA II</b>	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	Art. 18 - Parágrafo Único - O responsável por assinar os Termos de Compromisso no <i>campus</i> é o Coordenador de Estágio ou, na inexistência ou falta dele, o Coordenador de Colegiado do Curso ou, em última instância, o Diretor de Centro ao qual o Curso pertence.	Parágrafo Único - O responsável por assinar os Termos de Compromisso no <i>campus</i> é o Coordenador Geral de Estágio do Campus, Coordenador de Estágio do Curso ou, na inexistência ou falta dele, o Coordenador de Colegiado do Curso ou, em última instância, o Diretor de Centro ao qual o Curso pertence.
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Matemática)	<input checked="" type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	Art. 18 - Após aprovado pelo colegiado de curso o campo de estágio e o orientador do Estágio Curricular Obrigatório, o estudante deverá providenciar o Termo de Compromisso, encaminhando-o ao setor responsável pelo estágio no campus.  Parágrafo Único - O responsável por assinar	Art. 18 - A definição do campo de estágio e do orientador estágio deverá ser realizada no âmbito do colegiado de curso. § 1 O estudante deverá providenciar o Termo de Compromisso, encaminhando-o ao setor responsável pelo estágio no campus. § 2 O responsável por assinar os Termos de



<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>os Termos de Compromisso no campus é o Coordenador de Estágio ou, na inexistência ou falta dele, o Coordenador de Colegiado do Curso ou, em última instância, o Diretor de Centro ao qual o Curso pertence.</p> <p>Art. 21 - § 2º O período de prorrogação deve ser solicitado pelo estudante ao Colegiado de Curso, o qual deve analisar o pedido, deliberando sobre a prorrogação, informando sua decisão formalmente às instâncias competentes, para o necessário Registro Acadêmico.</p>	<p>Compromisso no campus é o Coordenador de Estágio ou, na inexistência ou falta dele, o Coordenador de Colegiado do Curso ou, em última instância, o Diretor de Centro ao qual o Curso pertence.</p> <p>Art. 21 - § 2º O período de prorrogação deve ser solicitado pelo estudante ao Colegiado de Curso, o qual deve analisar o pedido, deliberando sobre a prorrogação, informando sua decisão formalmente às instâncias competentes, para o necessário Registro Acadêmico, de acordo com a especificidade do curso a exemplo dos cursos de licenciatura.</p>
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva  <b>CURITIBA I</b>	<input type="checkbox"/> Artigo <input checked="" type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 22 - V - 05 (cinco) dias após protocolizado, o Termo de Compromisso deve ser retirado no Setor responsável pelos estágios no <i>Campus</i> e entregue à unidade concedente por ocasião do início do estágio.</p>	<p>Art. 22 - V - 05 (cinco) dias após protocolizado no Setor responsável pelos estágios no <i>Campus</i>, o Termo de Compromisso deve ser retirado e entregue à unidade concedente por ocasião do início do estágio.</p> <p><b>PROGRAD:</b> Desfavorável à alteração, já que a emenda (da maneira como está escrita) influencia em processos de tramitação de protocolos, que são inerentes a cada campus. Pela emenda, o documento deve ser protocolizado "no Setor responsável pelos estágios", sendo que os campi possuem um setor de protocolo já responsável pelo recebimento de documentos diversos.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva  <b>PARANAVA I</b> <b>(Matemática)</b>	<input type="checkbox"/> Artigo <input checked="" type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	<p>Art. 22 -          II. ter assegurado um orientador de estágios, designado pelo Colegiado de Curso;</p>	<p>II. ter assegurado um orientador de estágio designado pelo Colegiado de Curso, porém, com envolvimento dos demais professores do colegiado no processo.</p>
<input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Artigo <input checked="" type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo	<p>Art. 22          IV. obter a aprovação do Plano de Estágio não Obrigatório pelo Coordenador de Colegiado ou</p>	



<p><b>CURITIBA II</b></p>	<p>( ) Item</p>	<p>Coordenador de Estágio do Curso, a assinatura do responsável pela unidade concedente e encaminhar o protocolo para o setor responsável pelos estágios no Campus;</p>	
<p>( ) Aditiva ( x ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> (Matemática)</p>	<p>( ) Artigo (x) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 22 - IV. obter a aprovação do Plano de Estágio não Obrigatório pelo Coordenador de Colegiado ou Coordenador de Estágio do Curso, a assinatura do responsável pela unidade concedente e encaminhar o protocolo para o setor responsável pelos estágios no Campus;</p>	<p>IV obter a aprovação do Plano de Estágio não Obrigatório prioritariamente pelo Coordenador de Estágio do Curso ou na ausência deste, pelo Coordenador de Colegiado do curso, a assinatura do responsável pela unidade concedente e encaminhar o protocolo para o setor responsável pelos estágios no Campus;</p>
<p>( ) Aditiva ( x ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>APUCARANA (Letras)</b></p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)</p>	<p>( ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo (x) Item</p>	<p>Art. 24 - V. 05 (cinco) dias após protocolizado, o Termo de Compromisso deve ser retirado no Setor responsável pelos estágios no Campus e entregue à unidade concedente por ocasião do início do estágio.</p>	<p>V. 10 (dez) dias após protocolizado, o Termo de Compromisso deve ser retirado no Setor responsável pelos estágios no Campus e entregue à unidade concedente por ocasião do início do estágio.</p> <p>V - 05 (cinco) dias úteis após protocolizado, o Termo de Compromisso deve ser retirado no Setor responsável pelos estágios no Campus e entregue à unidade concedente por ocasião do início do estágio.</p>
<p>( ) Aditiva ( X ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>CURITIBA II</b></p>	<p>( ) Artigo ( X ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 27 II. Diretoria de Campus IV. Setor responsável pelo Estágio no Campus</p>	<p>Art. 27 II. Direção de Campus IV. Seção de Estágio da Divisão de Graduação do Campus</p>
<p>( x ) Aditiva ( ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)</p>	<p>( ) Artigo (x) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 27 - Da organização dos estágios da UNESP PAR, participam: I. Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD; II. Diretoria de Campus; III. Centros de Áreas;</p>	<p>No inciso III. especificar que trata-se do Diretor do Centro de Área. Incluir após o inciso III.: Conselho de Centro de Área.</p>
<p>( ) Aditiva ( ) Substitutiva ( x ) Supressiva</p>	<p>( ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo</p>	<p>Art. 27 - VI. Coordenação de Curso ou Coordenação de Estágio (nos cursos que a possuem);</p>	<p>Suprimir "nos cursos que a possuem", pois é fundamental que possuam coordenação de estágio.</p>



<p style="text-align: center;"><b>CAMPUS</b> <b>MOURÃO</b> (Geografia)</p>	<p style="text-align: center;">(x) Item</p>		
<p>( X ) Aditiva ( ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p style="text-align: center;"><b>CURITIBA II</b></p>	<p>( ) Artigo ( X ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 28 VI. Promover, juntamente com os Coordenadores de Curso e/ou Coordenadores de Estágios, intercâmbio com outras instituições sobre assuntos pertinentes aos estágios;</p> <p>VII. Fornecer assessoria aos Coordenadores de Cursos e/ou Coordenadores de Estágios na elaboração, tramitação e divulgação dos Regulamentos Específicos/Próprios de Estágios dos Cursos de Graduação.</p>	<p>Art. 28 VI. Promover, juntamente com os Diretores de Centro de Área, Coordenadores de Curso e/ou Coordenadores de Estágios, intercâmbio com outras instituições sobre assuntos pertinentes aos estágios;</p> <p>VII. Fornecer assessoria aos Diretores de Centro de Área, Coordenadores de Cursos e/ou Coordenadores de Estágios na elaboração, tramitação e divulgação dos Regulamentos Específicos/Próprios de Estágios dos Cursos de Graduação.</p>
<p>( ) Aditiva ( x ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p style="text-align: center;"><b>CAMPUS</b> <b>MOURÃO</b> (Matemática)</p>	<p>( x ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 30 – Compete aos Centros de Áreas</p> <p>Art. 30 – Compete aos Centros de Áreas I-Assessorar os cursos;</p>	<p>Art. 30 – Compete ao Diretor de Centro</p> <p>No artigo 30, especificar que trata-se da competência do Diretor do Centro de Áreas; no inciso I, especificar que trata-se de assessorar os estágios dos cursos.</p>
<p>( x ) Aditiva ( ) Substitutiva ( ) Supressiva</p> <p style="text-align: center;"><b>CAMPUS</b> <b>MOURÃO</b> (Letras)</p>	<p>( x ) Artigo ( ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Entre os artigos 30 e 31, incluir o artigo ao lado.</p>	<p>Incluir entre os artigos 30 e 31: Compete ao Conselho do Centro de Áreas, aprovar regulamentos específicos/próprios de estágio dos cursos de graduação.</p>
<p>( ) Aditiva ( x ) Substitutiva ( ) Supressiva</p>	<p>( ) Artigo ( x ) Inciso ( ) Parágrafo</p>	<p>Art. 32 - Cabe ao Colegiado de Curso: I. Estabelecer e definir diretrizes para os Estágio Curricular Obrigatório e para os</p>	<p>No incisos III e IV substituir por: III. Aprovar [...] cumpridos; IV. Aprovar [...] obrigatórios;</p>



<p><b>CAMPO</b> <b>MOURÃO</b> (Letras)</p>	<p>( ) Item</p>	<p>Estágio não Obrigatório; Regulamento II. Elaborar o Regulamento Próprio/Específico de Estágio do Curso e encaminhá-lo ao Conselho de Centro de área, para sua aprovação, observado o presente Regulamento e demais legislação pertinente;</p> <p>III. Aprovar a programação anual do Estágio Curricular Obrigatório, etapas e prazos a serem cumpridos, encaminhada pelos orientadores de estágio;</p> <p>N. Aprovar a programação e normativas anuais dos estágios não obrigatórios, encaminhadas pelos orientadores de estágio;</p>	
<p>( ) Aditiva ( ) Substitutiva ( x ) Supressiva</p> <p><b>CAMPO</b> <b>MOURÃO</b> (Letras)</p>	<p>( ) Artigo ( x ) Inciso ( ) Parágrafo ( ) Item</p>	<p>Art. 34 - Cada curso poderá, de acordo com as possibilidades de número de docentes, possuir 01 (um) Coordenador e 01 (um) Vice-coordenador de Estágios, eleito pelos seus pares, preferencialmente, dentre os docentes efetivos em Regime de Tempo Integral.</p> <p>§ 1º Para efeito do disposto no caput deste Artigo, considera-se como pares os docentes que se encontram atuando no estágio curricular obrigatório;</p> <p>§ 2º Os docentes escolhidos como Coordenador e Vice-coordenador de Estágios serão nomeados por uma Portaria do Reitor, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.</p> <p>§ 3º O Coordenador e Vice-coordenador de Estágios devem, preferencialmente, atuarem como orientadores/supervisores de estágios durante a sua gestão.</p> <p>§ 4º O Coordenador de Estágio deve ser docente lotado no Colegiado de Curso, com a formação específica do Curso;</p>	<p>Suprimir a expressão "vice-coordenador" ao longo de todos os parágrafos.</p> <p>Suprimir o parágrafo 5º inteiro.</p>
<p>(x) Aditiva</p>	<p>(x) Artigo</p>	<p>Art.34 - § 1º Para efeito do disposto no caput</p>	<p>No parágrafo 1 do artigo 34 adequar para:</p>



<input checked="" type="checkbox"/> Substituintiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)	<input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	deste Artigo, considera-se como pares os docentes que se encontram atuando no estágio curricular obrigatório;	1º Para [...], considera-se como pares, os docentes do colegiado;
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substituintiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CURITIBA II e</b> <b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input checked="" type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	Art. 34 § 2º Os docentes escolhidos como Coordenador e Vice-coordenador de Estágios serão nomeados por uma Portaria do Reitor, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.	Art. 34 § 2º Os docentes escolhidos como Coordenador e Vice-coordenador de Estágios serão nomeados por uma Portaria pelo Diretor do Campus, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
<input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substituintiva <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <b>CURITIBA II</b>	<input type="checkbox"/> Artigo <input checked="" type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	Art. 35 III. orientar a elaboração dos Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste Regulamento como trâmite obrigatório para iniciar as atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios; Art. 35 VI. visitar o local de Estágio Curricular Obrigatório periodicamente e também esporadicamente, sem aviso prévio, os locais dos estágios não obrigatórios, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida, com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja educativa/formativa;	Art. 35 III. orientar a elaboração dos Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste Regulamento como trâmite obrigatório para iniciar as atividades de estágios obrigatórios e não-obrigatórios; Art. 35 VI. visitar, de acordo com o tipo de orientação escolhida pelo curso, o local de Estágio Curricular Obrigatório periodicamente e também esporadicamente, sem aviso prévio, os locais dos estágios não obrigatórios, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida, com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja educativa/formativa;
<input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substituintiva <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Geografial)	<input checked="" type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	Art. 38 - A programação dos Estágios Curriculares Obrigatórios deve ser elaborada até o início de cada período letivo pelo Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágios (nos Cursos onde houver), observadas as peculiaridades dos mesmos.	Art. 38 - A programação dos Estágios [...] deve ser elaborada conforme o regulamento
<input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substituintiva	<input checked="" type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso	Art. 38 - A programação dos Estágios Curriculares Obrigatórios deve ser elaborada	Art. 38 - A programação dos Estágios [...] deve ser elaborada conforme o regulamento



<input type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)	<input type="checkbox"/> Parágrafo <input type="checkbox"/> Item	até o início de cada período letivo pelo Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágios (nos Cursos onde houver), observadas as peculiaridades dos mesmos.	específico de cada curso.
<input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input checked="" type="checkbox"/> Item	Art. 40 - Os critérios de avaliação dos estágios devem constar dos Regulamentos de Estágios de cada curso, respeitando-se a legislação educacional e institucional vigentes.	No Art. 40 suprimir a expressão "respeitando-se a legislação educacional e institucional vigentes".
<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Supressiva <b>CAMPO MOURÃO</b> (Letras)	<input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Inciso <input type="checkbox"/> Parágrafo <input checked="" type="checkbox"/> Item	Art.41 - § 1º - A PROGRAD disponibilizará o modelo de Relatório de Atividades;	O Relatório de Atividades deve ser anexo ao Regulamento.